

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAQUARITINGA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAQUARITINGA
Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 29-10-2021

Convocando, nos termos da Resolução SE 62, 11-12-2017, os Professores Coordenadores dos Anos Finais e Ensino Médio para participarem da Orientação Técnica Descentralizada “Formação dos Professores Coordenadores dos Anos Finais e Ensino Médio”

Horário: 9h às 18h
Data: 05-11-2021

Local: Diretoria de Ensino – Região de Taquaritinga
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE TAQUARITINGA
Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 448, de 29-10-2021

Dispõe sobre Mudança de Denominação

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/19, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016, e demais normas vigentes, à vista do Processo nº SEDUC-PROC-2019/10232, de 11-10-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – O Estabelecimento de Ensino Escola de Educação Infantil Pingo de Gente, Código CIE: 5942, situada na Herculano do Livramento, nº 83, Centro, Município de Vista Alegre do Alto/SP, CEP 15.920-000, mantido por Viviane Lopes Visoná, CNPJ nº 31.211.398/0001-39, autorizada por Decreto Municipal nº 4767, de 13-11-2018, passa a denominar-se Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Aprendiz.

Artigo 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 451, de 29-10-2021

Dispõe sobre Autorização de Curso

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 138/2016 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PROC-2019/10232, de 11-10-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º – Fica autorizado o Funcionamento do Curso de Ensino Fundamental – Anos Iniciais e Anos Finais, na Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Aprendiz, Código CIE: 5942, situada na Rua Herculano do Livramento, nº 83, Centro, Município de Vista Alegre do Alto/SP, CEP 15.920-000, mantida por Viviane Lopes Visoná, CNPJ nº 31.211.398/0001-39.

Artigo 2º – Os responsáveis pelo estabelecimento de ensino ficam obrigados a manter adequadas às normas que forem baixadas pelo Conselho Nacional e Estadual de Educação e as demais instruções relativas ao cumprimento da Lei 9.394/96, os seguintes documentos: Regimento Escolar, Plano de Curso e Plano de Gestão Escolar.

Artigo 3º – A Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, responsável pela supervisão do Estabelecimento de Ensino, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Portaria da Dirigente Regional de Ensino nº 452, de 29-10-2021

Dispõe sobre Aprovação do Novo Regimento Escolar

A Dirigente Regional de Ensino da Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto nº 64.187/2019, com fundamento na Deliberação CEE nº 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e Deliberação CEE 155/2017 e demais normas vigentes, à vista do Processo SEDUC-PROC-2019/10232, de 11-10-2019, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Regimento Escolar da Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Pequeno Aprendiz, Código CIE 5942, situada na Rua Herculano do Livramento, nº 83, Centro, no Município de Vista Alegre do Alto/SP, CEP 15.920-000, mantida por Viviane Lopes Visoná, CNPJ nº 31.211.398/0001-39.

Artigo 2º - A Diretoria de Ensino - Região de Taquaritinga, responsável pela supervisão da referida Escola, zelará pelo fiel cumprimento das obrigações assumidas em decorrência desta Portaria.

Artigo 3º - Esta entra em vigor na data da publicação.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TAUBATÉ

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE TAUBATÉ

Portaria do Dirigente Regional de Ensino de 29-10-2021
Homologando

À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o Plano de Gestão – Quadrênio 2019-2022 da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

Taubaté - Particular –Escola Modelo – Ensino Fundamental. À vista do Parecer do Supervisor de Ensino, o anexo ao Plano de Gestão da Unidade Escolar jurisdicionada nesta Diretoria de Ensino.

Taubaté - EE Miguel Pistilli/2020

COORDENADORIA DE PLANEJAMENTO DE SAÚDE

RETIFICAÇÃO do D.O de 28/09/2021

Deliberação CIB nº 118, de 27/09/2021, por apresentar alteração no item 6, referente ao CNES do serviço no município de São Paulo, abaixo relacionado:

ONDE SE LÊ:

6. UDM – Unidades Dispensadoras de Medicamentos- Hepatites Virais homologada em CIR. Portaria nº 1.537, de 12/06/2021 e Deliberação CIB 92, 23/10/2020.

DRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE SAÚDE	CNES	GESTÃO	NÚMERO DE OFÍCIO
I	SÃO PAULO	SÃO PAULO	CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIARIO SAO PAULO	301466	Estadual	Ofício DGI/FUABC nº 016/2021

LEIA-SE:

6. UDM – Unidades Dispensadoras de Medicamentos- Hepatites Virais homologada em CIR. Portaria nº 1.537, de 12/06/2021 e Deliberação CIB 92, 23/10/2020.

DRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE SAÚDE	CNES	GESTÃO	NÚMERO DE OFÍCIO
I	SÃO PAULO	SÃO PAULO	CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIARIO SAO PAULO	3001466	Estadual	Ofício DGI/FUABC nº 016/2021

COORDENADORIA DE CONTROLE DE DOENÇAS**GRUPO DE GERENCIAMENTO ADMINISTRATIVO**

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO:001.0700.000.930/2015

SPDOC: 244933/2019

CONTRATO:016/2015

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 19325/2015

Interessado:Grupo de Gerenciamento Administrativo

EMPRESA:Acapulco Segurança Eireli-EPP

CNPJ: 20.858.299/0001-27

OBJETO:Vigilância e Segurança Patrimonial do NAOR Mogi das Cruzes

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1)Para a parcela sobre Serviços Vigilância e Segurança Patrimonial, ficam os preços contratados reajustados em 6,22 % a partir de 01/01/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato nº. 016/2015, conforme variação do IPC-FIPE ocorrida no período de janeiro/2020 a janeiro/2021.

2)A base mensal do contrato passará de R\$ 38.787,48 (trinta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais quarenta e oito

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE TUPÃ

PORTARIA DIRIGENTE REGIONAL DE ENSINO

Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 29-10-2021

Dispõe sobre Aprovação de Regimento Escolar – Escola Estadual

A Dirigente Regional da Diretoria de Ensino da Região de Tupã, conforme as competências que lhe são conferidas pelo Decreto 64.187/2019, com fundamento nas Deliberações CEE 10/97, 144/2016, Indicações CEE 9/97, 13/97, 188/2020, Parecer CEE/CEB 67/98 e à vista do Expediente de Atendimento SEDUC-OFI-2021/89516, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o Novo Regimento da Escola Estadual José Giorgi, situado na Rua Príncipe Pedro, nº 71, Centro, CEP: 19.600-000 no município de Rancharia, Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Regimento Escolar a que se refere o artigo acima, elaborado de acordo com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional n.º 9394/96, revoga o Regimento anteriormente aprovado por Portaria da Dirigente Regional de Ensino de 06/12/2017, publicada no D.O.E de 07/12/2017.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino da Região de Tupã, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor a partir do início do ano letivo de 2022.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO DE VOTUPORANGA

DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE VOTUPORANGA
Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29/10/2021.

INSTITUINDO, com fundamento no inciso I do artigo 3º da Resolução SE 66, de 02-09-2008, publicada no D.O.E. de 03-09-2008, as seguintes Comissões de Avaliação Especial de Desempenho da Unidade Escolar abaixo-relacionadas, jurisdicionadas à Diretoria de Ensino – Região de Votuporanga:

EE Cel Pontes Gestal, em Pontes Gestal:

Membro: Camila Pérola Ferraz- RG 43.122.706-8; C.P.F. 349.057.608-01, Diretor de Escola

Membro: Hugo Sebastião Trevisan de Andrade - RG 28.902.972-7; C.P.F. 308.516.368-96, Professor Coordenador Geral

Membro: Claudinéa Aparecida Carvalho - RG 21.236.840-0; C.P.F. 202.776.778-90, PEB II.

Saúde**GABINETE DO SECRETÁRIO**

Resolução SS - 165, de 29-10-2021

Revoga a Resolução SS-88, de 08 de junho de 2021, que disciplina as condições para realização de estágio, sem concessão de bolsa, destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu no âmbito da Secretaria da Saúde e dá providências correlatas.

O Secretário da Saúde, considerando:

- A edição da lei complementar nº 1.361 de 21 de outubro de 2021 que no artigo 25, altera a Lei nº 10.261 de 28 de outubro de 1968;

- Que o disposto no artigo 243-A altera o artigo 11 da Resolução SS nº 88 de 08 de junho de 2021 e,

- A necessidade de nova regulamentação para a realização de estágio, sem concessão de bolsa, no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde.

Resolve:

Artigo 1º - Fica revogada a Resolução SS-88, de 08 de junho de 2021, que disciplina as condições para realização de estágio, sem concessão de bolsa, destinado a estudantes de cursos regulares de nível médio, médio profissionalizante, superior, internato de medicina e pós-graduação Latu Sensu no âmbito da Secretaria da Saúde.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

SES-PRC-2021/43322

Interessado: MED IMAGEM CATANDUVA

Assunto: CORUJÃO DA SAÚDE FASE 7 ONCOLOGIA

Número de referência: CHAMAMENTO PUBLICO 01/2021

SES-DES-2021/285090

À vista dos elementos que constam dos autos, RATIFICO, nos termos do disposto no artigo 26, da Lei nº 8.666/93, o ato do Coordenador da Coordenadoria de Gestão Orçamentária e Financeira - CGOF (SES-DES-2021/284729-A), sob fl. 65, que declarou inexigível de licitação, com fundamento no "caput" do artigo 25 da Lei federal nº 8.666/93, a contratação da empresa MED IMAGEM CATANDUVA LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 29.506.181/0001-04, no valor estimado de R\$159.605,66, por 120 dias, para a realização de exames de Ressonância Magnética de Crânio e Tomografia Computadorizada de Abdômen Superior, no âmbito do "CORUJÃO DA SAÚDE" - Fase 07 - Oncologia, conforme Edital de Convocação Pública nº 01/2021, (DOE de 20-08-2021).

DRS	REGIÃO DE SAÚDE	MUNICÍPIO	SERVIÇO DE SAÚDE	CNES	GESTÃO	NÚMERO DE OFÍCIO
I	SÃO PAULO	SÃO PAULO	CENTRO HOSPITALAR DO SISTEMA PENITENCIARIO SAO PAULO	301466	Estadual	Ofício DGI/FUABC nº 016/2021

centavos) para R\$ 41.200,47 (quarenta e um mil, duzentos reais e quarenta e sete centavos).

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO:001.0700.000.751/2018

SPDOC: 1794859/2018

CONTRATO:039/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090193.035/2018

Interessado:Grupo de Gerenciamento Administrativo

EMPRESA:Kelson & Kelson Vigilância Eireli - ME

CNPJ:23.722.195/0001-89

OBJETO:Vigilância e Segurança Patrimonial do NAOR de São José dos Campos.

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1)Para a parcela sobre Vigilância e Segurança Patrimonial, ficam os preços contratados reajustados em 6,22 % a partir de 01/01/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato nº.039/2018, conforme variação do IPC-FIPE ocorrida no período de janeiro/2020 a janeiro/2021.

2)A base mensal do contrato passará de R\$ 30.060,57 (trinta mil, sessenta reais e cinquenta e sete centavos) e R\$ 31.929,96 (trinta e um mil, novecentos e vinte e nove reais e noventa e seis centavos).

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

PROCESSO:001.0700.000.577/2017

SPDOC: 1949586/2018

CONTRATO:031/2018

PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 090193.034/2018

Interessado:Grupo de Gerenciamento Administrativo

EMPRESA:LIONS SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL EIRELI

CNPJ: 30.044.178/0001-03

OBJETO:Vigilância e Segurança Patrimonial do NAOR de Santo André

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1)Para a parcela sobre Vigilância e Segurança Patrimonial, ficam os preços contratados reajustados em 6,22 % a partir de 01/01/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato nº.031/2018, conforme variação do IPC-FIPE ocorrida no período de janeiro/2020 a janeiro/2021.

2)A base mensal do contrato passará de R\$ 28.978,44 (vinte e oito mil, novecentos e setenta e oito reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 30.781,07 (trinta mil, setecentos e oitenta e um reais e sete centavos).

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Processo nº:783252/19

Pregão Eletrônico: 090193.21/2020

Contrato: 090193.005/2020

Interessado:Grupo de Gerenciamento Administrativo

Empresa: Celer Segurança Privada Eireli

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Objeto:Vigilância e Segurança Patrimonial do Subgrupo de Itapetininga

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1) Para a parcela sobre Vigilância e Segurança Patrimonial, ficam os preços contratados reajustados em 6,22%, a partir de 01/01/2021, de acordo com a cláusula Sétima do Contrato nº 090193.005/2020, conforme variação do IPC-Fipe ocorrida no período de janeiro/2020 a janeiro de 2021.

2) A base mensal do contrato passará de R\$ 17.348,16 (dezesete mil, trezentos e quarenta e oito reais e dezesseis centavos) para R\$ 18.427,27 (dezoito mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sete centavos).

APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Processo: 1714062/2019

Pregão Eletrônico: 090193.037/2019

Contrato: 090193.028/2019

Interessado:Grupo de Gerenciamento Administrativo

Empresa: Castro Pontes Segurança Privada Eireli - ME.

CNPJ: 22.210.263/0001-68

Objeto: Contratação de Prestação de Serviços de Vigilância e Segurança Patrimonial nas instalações do NAOR de Caraguatuba.

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1)Para a parcela sobre Vigilância e Segurança Patrimonial, ficam os preços contratados reajustados em 6,22 % a partir de 01/01/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato nº. 090193.028/2019, conforme variação do IPC-FIPE ocorrida no período de janeiro/2020 a janeiro/2021.

2)A base mensal do contrato passará de R\$ 16.360,76 (dezesesseis mil, trezentos e sessenta reais e setenta e seis centavos) para 17.378,28 (dezesete mil, trezentos e setenta e oito reais e vinte e oito centavos).

EXTRATO DE APOSTILAMENTO DE REAJUSTE DE PREÇOS

Processo nº:458880/19

Pregão Eletrônico: 090193.27/2020

Contrato: 090193.004/2020

Interessado:Grupo de Gerenciamento Administrativo

Empresa: Celer Segurança Privada Eireli

CNPJ: 31.931.303/0001-51

Objeto:Vigilância e Segurança Patrimonial do NAOR de Assis

Com base no artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93, ficam os preços reajustados conforme abaixo:

1) Para a parcela sobre Vigilância e Segurança Patrimonial ficam os preços contratados reajustados em 6,22% a partir de 01/01/2021, de acordo com previsão contida na Cláusula Sétima do Contrato 090193.004/2020 conforme variação do IPC-FIPE (Cadtter) ocorrida no período de jan/2020 a jan/2021.

2) A base mensal passará de R\$ 16.390,53 (dezesesseis mil, trezentos e noventa reais e cinquenta e três centavos) para R\$ 17.409,96 (dezesete mil, quatrocentos e nove reais e noventa e seis centavos).

INSTITUTO ADOLFO LUTZ

Extrato Sanções - Notificação referente decisão da autoridade competente

O Estado de São Paulo, por intermédio do Instituto Adolfo Lutz, vem COMUNICAR por meio do:

OFÍCIO DTD nº 443 de 25 de outubro de 2021, a LAS DO BRASIL COMÉRCIO DE PRODUTOS ANALÍTICOS E LAB. LTDA - CNPJ 06.880.842/0001-61, acerca da decisao proferida nos autos

do processo nº 213447/2018: multa no valor de R\$ 1.348,02 (hum mil trezentos e quarenta e oito reais e dois centavos), aplicada com fundamento no Art. 86 da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 6º da resolução SS-92/2016;

OFÍCIO DTD nº 445 de 26 de outubro de 2021, a REM INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - CNPJ 47.334.701/0001-20, acerca da decisao proferida nos autos do processo nº 1949572/2018: multa no valor de R\$ 1.532,16 (hum mil quinhentos e trinta e dois reais e dezesseis centavos), aplicada com fundamento no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02 c/c Art. 6º da resolução SS-92/2016; OFÍCIO DTD nº 446 de 26 de outubro de 2021, a SB DE ARAUJO TECNOLOGIA DE EQUIPAMENTOS - CNPJ 11.837.115/0001-51, acerca da decisao proferida nos autos do processo nº 2029402/2018: multa no valor de R\$ 2.587,20 (dois mil quinhentos e oitenta e sete reais e vinte centavos), aplicada com fundamento no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02

c/c Art. 6º da resolução SS-92/2016; OFÍCIO DTD nº 448 de 27 de outubro de 2021, a BIOFAC INDÚSTRIA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO EIRELI - EPP - CNPJ 14.112.327/0001-60, acerca da decisao proferida nos autos do processo nº 1949288/2018: multa no valor de R\$ 2.374,27 (dois mil trezentos e setenta e quatro reais e vinte e sete centavos), aplicada com fundamento no Art. 7º da Lei Federal 10.520/02 c/c Art. 6º da resolução SS-92/2016; OFÍCIO DTD nº 450 de 28 de outubro de 2021, a MERCK S/A - CNPJ 33.069.212/0008-50, acerca da decisao proferida nos autos do processo nº SES-PRC-2019/05016: multa no valor de R\$ 539,80 (quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos), aplicada com fundamento no Art. 86 da Lei Federal 8.666/93 c/c Art. 6º da resolução SS-92/2016; As referidas empresas deverão promover, no prazo de 30 (trinta) dias, recolhimento na conta do Banco do Brasil S/A - Agencia nº 01897-X, Conta corrente nº 100.919-2 (fundes), preenchendo da seguinte forma: Campo 1 - CNPJ do depositante, Campo 2 - 090050, Campo 3 - Nome ou razao social, Campo 4 - Finalidade: Multa. Apos, encaminhar copia do comprovante do deposito bancario para administr